

ATO PGJ N. 0044/2024

Altera o Ato PGJ n. 037, de 24 de junho de 2022, que “Regulamenta os procedimentos para solicitação, concessão, pagamento e prestação de contas de diárias e ajuda de custo para transporte no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e, em especial, do previsto no art. 17, inciso X, alíneas “d” e “h”, e inciso XII, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e ajustes ao Ato PGJ n. 037, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR o § 3º ao art. 19 do Ato n. 037, de 24 de junho de 2022, com a seguinte redação:

“Art.19.....
.....

§ 3º Na hipótese do § 1º deste artigo, quando o montante pago a título de diárias pelo órgão de origem for inferior ao do MPTO, o valor da diária deve ser compatível com o atribuído ao colaborador eventual no Anexo Único deste Ato.”(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de junho de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Assinaturas do documento



Assinado por: LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti)
Na data: 10/06/2024 às 15:29:31
SIGN: 44d11487ce6de77512dd94eac96e6ad33894506b
URL: <https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/44d11487ce6de77512dd94eac96e6ad33894506b>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.